

Carta de Serviços ao Cidadão

Do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE)



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

Março/2023

Carta de Serviços ao Cidadão

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE)
Gestão Transformação - 2021 - 2023

Diretoria

Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior – Presidente
Dra. Thaíse Tôrres de Albuquerque – Conselheira-Secretária
Dr. José Almir Alves da Silva – Conselheiro-Tesoureiro
Dra. Maria Cecília Pereira Leal - Chefe de Gabinete da Presidência do Coren-PE

Conselheiros Efetivos - Quadro I

Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior
Dra. Thaíse Tôrres de Albuquerque
Dra. Ana Paula Ôchoa
Dra. Suzana Santos da Costa
Dra. Isabelle de Oliveira Braga

Conselheiros Suplentes - Quadro I

Dr. Gidelson Gabriel Gomes
Dr. João Antônio Bezerra Magalhães Antune
Dra. Aracele Tenório de Almeida e Cavalcanti
Dr. Marcos Antônio de Oliveira Souza
Dra. Ana Caroline Novaes Soares

Conselheiros Efetivos - Quadro II e III

Sr. José Almir Alves da Silva
Sr. Eduardo de Andrade Quintas
Sr. Antônio Carlos da Silva Santos
Sr. Diego Francisco Moraes Silva

Conselheiros Suplentes - Quadro II e III

Sra. Sara Fontes Gomes da Silva
Sr. Eni Cosme da Silva
Sr. Lázaro Luiz dos Ramos
Sra. Severina Etelvina da Silva

Carta de Serviços ao Cidadão

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE)
Gestão Transformação - 2021 - 2023

Comissão para atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-PE

Frederico Correia Feitosa – coordenador;
Deiglisson Santana da Costa Silva – membro;
João Paulo de Melo Vasconcelos – membro;
Fabyana Gomes de Andrade – membro;
Everson Teixeira da Silva – membro.

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma iniciativa do Coren-PE, autarquia que integra o sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e é responsável pela regulamentação, disciplina e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Pernambuco.

INFORMAÇÕES E CONTATOS



coren-pe.gov.br



[@coren.pe](https://www.instagram.com/coren.pe)



[/corenpe](https://www.facebook.com/corenpe)



[/c/CorenPEOficial](https://www.youtube.com/c/CorenPEOficial)

Carta de Serviços ao Cidadão

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE)

Gestão Transformação - 2021 - 2023

SUMÁRIO

Apresentação	04
Gestão Transformação (2021-2023)	05
Serviços on-line, telefonia e mídias Sociais	06
Inscrição com Declaração de Conclusão (sem Diploma)	07
Inscrição com Diploma/Certificado	08
Suspensão da Regularidade (inscrição com Declaração)	09
Renovação de Carteira de Profissional	10
Inscrição para Diplomados no estrangeiro	11
Inscrição remida	12
Inscrição secundária	13
Registro de especialização	14
Suspensão temporária de inscrição	15
Transferência de inscrição	16
Solicitação de 2ª via da Carteira Profissional	17
Cancelamento de inscrição	18
Anotação de Responsabilidade Técnica	19
Homologação de eleição de Comissões de Ética	20
Consulta/vista de processo ético	20
Certidão de Nada Consta	21
Certidão de transferência	21
Certidão narrativa	22
Atualização de dados	22
Emissão de boleto e negociação de débitos	23
Mudança de nome ou sexo/inclusão de nome social	24
Fiscalização do exercício profissional	25
Assessoria de comunicação	26
Endereços	27

APRESENTAÇÃO

Em comemoração aos 50 anos de fundação do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (Coren-PE), apresentamos a nossa Carta de Serviços ao Cidadão atualizada. Publicada inicialmente em 2017, a ferramenta foi revista durante o mandato da gestão para o triênio 2021 a 2023, dada a série de melhorias implantadas nos processos internos e no atendimento às necessidades dos profissionais de Enfermagem, abarcada pela autarquia no estado. Esta edição, portanto, apresenta uma versão mais completa da Carta, atualizada e publicada em abril de 2023.

O documento integra um leque de estratégias de comunicação com a sociedade, apresentando de maneira clara as atividades desempenhadas pelo Coren-PE, seja para microambiente, direcionada aos profissionais de Enfermagem, ou para o macroambiente, com foco na defesa dos interesses sociais pela garantia ao direito constitucional de acesso a uma assistência de saúde segura e de qualidade.

Nas próximas páginas, o leitor encontrará detalhes sobre os canais de comunicação do Coren Pernambuco com a sociedade civil, instituições oficiais e, principalmente, com o público geral para obtenção de informações, esclarecimento de dúvidas e prestação de contas. Além disso, neste documento é possível encontrar esclarecimentos quanto à estrutura funcional do Conselho, atividades desempenhadas pelos departamentos e setores internos e os serviços oferecidos para os profissionais de Enfermagem, com informações sobre o que significa cada tipo de serviços e como solicitá-los.

Todas as informações contidas neste documento estão em conformidade com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem e com as normativas mais recentes e vigentes do Cofen, as quais podem ser facilmente acessadas em www.cofen.gov.br. Seu conteúdo pode sofrer atualização, conforme estas normas sejam atualizadas ou revogadas.

É do interesse da gestão do Coren-PE que os cidadãos estejam bem informados sobre as ações desempenhadas pela autarquia e a Carta de Serviços ao Cidadão cumpre importante papel de comunicação social, servindo como um dos muitos instrumentos de transparência adotados pelo Plenário do Conselho para o mandato iniciado em 04 de janeiro de 2021.

Neste sentido, o objetivo principal da Carta é ofertar aos profissionais de Enfermagem, que atuam em Pernambuco, e à sociedade, de maneira geral, mais uma alternativa de acesso à informação (além de página oficial na internet e perfis nas redes sociais), para que possam participar ativamente da gestão, inclusive acompanhando e fiscalizando a utilização e aplicação dos recursos financeiros, advindos de tributação federal, anuidades e taxas praticadas. Todas as atividades apresentadas a seguir estão norteadas pelos princípios da administração pública: **legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade.**

Sejam bem-vindos ao Coren Pernambuco e boa leitura!

Gestão Transformação (2021-2023)

Missão

Habilitar e disciplinar através de ações educativas e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem à luz da ética, em defesa da sociedade na busca da valorização e empoderamento da profissão.

Visão

Ser uma autarquia federal de excelência com reconhecimento social que valoriza o profissional de Enfermagem.

Valores

Ética, transparência, inovação, transformação, eficiência, legalidade, credibilidade, acessibilidade, autoconhecimento, justiça, compromisso, equidade, resiliência, respeito e responsabilidade.

Compromissos com o Atendimento

- Atender ao cidadão com cortesia e respeito.
- Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com a sociedade.
- Manter o sistema de telefonia e outros canais de comunicação em perfeita operação, facilitando o acesso do cidadão ao Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco.
- Prestar atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, a gestantes; pessoas idosas (acima de 60 anos) e; portadores de necessidades especiais.
- Realizar campanhas internas de treinamento aos servidores, colaboradores, estagiários, assessores e conselheiros, buscando continuamente a excelência nos serviços de atendimento e acolhimento aos profissionais.
- Fazer uso de instrumentos físicos e/ou digitais de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Divulgar dias, horários e meios de atendimento previstos em regulamentação específica.
- Assegurar a modernização, a atualização e a transparência das informações prestadas através do Portal oficial do Coren-PE na internet.
- Promover a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público.
- Garantir segurança, boas condições estruturais e de higiene nas unidades de atendimento ao público.

SERVIÇOS ON-LINE

A plataforma “Serviços on-line” é um canal disponível na página inicial do site do Conselho (www.coren-pe.gov.br), onde os profissionais de Enfermagem têm acesso à área de autoatendimento. Neste campo é possível consultar e atualizar seus dados de inscrição, consultar débitos, acompanhar o andamento de protocolos de serviços e emitir certidões e boletos. Também é possível esclarecer dúvidas, elogios ou sugestões de uma maneira simples, rápida e cômoda.

*Atenção: reclamações, elogios e sugestões são feitos pelo canal da **Ouvidoria**. Já para envio de dúvidas, utilizar o **“Fale Conosco” ou as redes sociais**.*

Segue abaixo as opções disponíveis no Serviços On-line:

- acessar sua Inscrição;
- reemitir boleto;
- acompanhamento de protocolo;
- conferência e emissão de certidões;
- consulta de cadastro;
- atualização de cadastro (endereço, contato, e-mail e senha);
- fale conosco.

Para enviar mensagem ou solicitação na opção ‘Fale Conosco’ basta preencher um pequeno formulário com nome completo, número de inscrição profissional, CPF, e-mail e telefone (atualizados), para segurança na identificação de seus registros.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS

TELEFONIA



Além dos serviços on-line disponíveis no site oficial, o Coren-PE disponibiliza o serviço da telefonia, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h,, pelo número (81) 3788.5600, onde o profissional pode tirar dúvidas, obter informações e receber orientações sobre acesso aos serviços.

MÍDIAS SOCIAIS



O profissional também pode entrar em contato com o Coren Pernambuco através de nossos perfis oficiais no Facebook (/corenpe) e Instagram (@coren.pe). As mensagens são respondidas logo que visualizadas, durante o horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, por ordem de chegada das mensagens, das mais antigas para as mais recentes. As mensagens enviadas durante fins de semana, feriados, ou fora do horário de atendimento serão respondidas, imediatamente, ao longo dos dias úteis subsequentes, também respeitando a ordem de chegada. Além disso, estes canais divulgam, constantemente, as ações promovidas pela autarquia, informações sobre eventuais novidades e mudanças no atendimento, além de informes sobre a regularização do profissional para o exercício pleno da profissão.

INSCRIÇÃO COM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO (Na ausência de diploma/certificado)

A Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (7.498/86) estabelece, em seu artigo 2º que “A Enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.” Logo, a inscrição é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere legalidade ao profissional para o exercício da atividade de Enfermagem. É, portanto, o primeiro passo obrigatório, após a conclusão do curso, para que o profissional possa exercer a profissão.



A inscrição com a Declaração de Conclusão concede uma CIP (Carteira de Identificação Profissional) provisória, que possui validade de 01 (um) ano. O profissional deve, portanto, providenciar o diploma (certificado) junto à instituição de ensino e agendar um atendimento no Coren-PE, antes do final desse prazo, para entregar o documento e substituir sua carteira provisória pela definitiva, que possui validade de 5 (cinco) anos. Caso o prazo de um ano vença e o profissional não tenha dado a entrada o diploma (certificado), este terá a regularização da sua inscrição suspensa e será cobrada a taxa de emissão de segunda via da carteira ao realizar a entrega atrasada.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: www.coren-pe.gov.br e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- declaração de conclusão, com **até 1 (um) ano de emitida**;
- histórico escolar;
- comprovante de residência recente;
- título de eleitor com comprovante da última votação no 1º e 2º turno (caso tenha ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (para o sexo masculino);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "Profissional", no menu superior, e em seguida "Valores de Inscrições e Taxas de Serviços".

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

INSCRIÇÃO COM DIPLOMA/CERTIFICADO

A Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (7.498/86) estabelece, em seu artigo 2º que “A Enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício.” Logo, a inscrição é o ato pelo qual o Conselho Regional de Enfermagem confere legalidade ao profissional para o exercício da atividade de Enfermagem. É, portanto, o primeiro passo obrigatório, após a conclusão do curso, para que o profissional possa exercer a profissão.



A inscrição com o **Diploma (certificado)** concede uma **CIP (Carteira de Identificação Profissional)** com validade de 5 (cinco) anos. Portanto, o profissional tem a responsabilidade de providenciar a sua **renovação com antecedência de 90 dias antes de seu vencimento**. Ao não renovar a CIP, o **profissional estará irregular junto ao Conselho**, sendo impedido de emitir a certidão de **Nada Consta e sujeito a ser notificado em fiscalização**.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: www.coren-pe.gov.br e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- diploma (certificado);
- histórico escolar;
- comprovante de residência recente;
- título de eleitor com comprovante da última votação no 1º e 2º turno (caso tenha ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (para o sexo masculino);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior e, em seguida, "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

SUSPENSÃO DA REGULARIDADE – INSCRIÇÃO COM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

Se ao consultar sua inscrição em nosso site constar a informação “**Suspensão da Regularidade**”, significa que **você solicitou a inscrição sem o diploma (certificado)**, apresentando apenas a Declaração de Conclusão do curso e **não compareceu no prazo de 1 (um) ano (validade da carteira provisória) para apresentar o diploma.**

Neste caso, sua inscrição fica suspensa e você deve providenciar a apresentação do diploma ou certificado para regularizar a situação.



*Caso a instituição de ensino ainda não tenha **providenciado o documento**, é necessário pressionar para que ele seja fornecido, considerando ser um **direito do concluinte recebe-lo**. Se for o caso, acione a **Secretaria Estadual de Educação (curso técnico)** ou o **Ministério da Educação (curso superior)** e também o **Procon (em caso de instituição privada)** para formalizar denúncias sobre a demora da instituição em entregar o diploma ou certificado.*

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas (unidades) subseções.

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- diploma (certificado);
- histórico escolar;
- carteira do Coren-PE (em sua posse);
- comprovante de residência recente;
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções.**

Investimento

Por não ter providenciado a entrega do diploma e substituição da CIP provisória pela definitiva antes do prazo de 1 (um) ano, **será cobrada a taxa para emissão de 2ª via de carteira**. A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção “**Profissional**”, no menu superior, e em seguida “**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**”.

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

A Carteira de Identificação Profissional (CIP) possui validade de 05 anos e **o(a) profissional é responsável por solicitar a renovação com antecedência de 90 dias antes do vencimento**, para garantir a sua regularidade junto ao Conselho.



ATENÇÃO

*O profissional que não providenciar a renovação da carteira em tempo hábil, antes do vencimento, estará em **situação irregular** e não poderá emitir a **certidão de Nada Consta**, bem como estará sujeito a ser notificado em ação de fiscalização.*

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- carteira do Coren-PE (em sua posse);
- diploma (certificado) do curso;
- comprovante de residência recente;
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Investimento

Este procedimento é isento de taxas. Mas, é necessário estar sem pendências financeiras. Caso haja algum débito, é possível realizar a negociação e solicitar os boletos para pagamento enviando um e-mail com seus dados para **cobranca@coren-pe.gov.br**.

Acompanhamento

O prazo para homologação da renovação e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

INSCRIÇÃO PARA DIPLOMADOS NO ESTRANGEIRO

A **inscrição para diplomados no estrangeiro** é concedida aos que tenham concluído o curso fora do Brasil para o exercício profissional permanente das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Conselho Regional e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- diploma ou certificado emitido por instituição estrangeira, o qual deverá ser revalidado por instituição pública de ensino, que ministre o curso de Enfermagem. Além disso, o documento precisa ser traduzido por um tradutor público juramentado;
- certificado de proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), expedido por instituição oficial de ensino;
- certidão de nascimento ou casamento (com averbação de separação, divórcio, óbito, quando houver), na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- documento de identificação civil da pessoa estrangeira¹;
- comprovante de residência, preferencialmente em nome do profissional, emitido nos últimos seis meses;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

¹**Serão aceitos como documentos de identificação civil da pessoa estrangeira:**

a) CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório; b) DPRNM - Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (para solicitantes de refúgio); c) Protocolo de solicitação de refúgio acompanhado do documento de viagem estrangeiro com foto (passaporte ou cédula de identidade no caso dos países da América do Sul); d) Protocolo de requerimento de autorização de residência emitido pelo Departamento de Polícia Federal, acompanhado do documento de viagem estrangeiro com foto (passaporte ou cédula de identidade no caso dos países da América do Sul); e) Outros documentos de identificação civil emitidos por órgãos brasileiros válidos em todo território nacional.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

INSCRIÇÃO REMIDA

A inscrição remida é concedida aos profissionais de Enfermagem que tenham 30 (trinta) anos de contribuição e que nunca tenham sofrido penalidade ética e/ou administrativa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Com a inscrição remida, o profissional fica isento do pagamento das anuidades posteriores a finalização do pedido, permite o exercício profissional, bem como votar e ser votado nas eleições do Conselho Regional de Enfermagem.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- comprovante de residência recente;
- título de eleitor com comprovante da última votação do primeiro e segundo turno (caso tenha ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira do Coren-PE (em sua posse);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**



*Para obter **inscrição remida**, o profissional deverá estar quite com todas as obrigações financeiras junto ao Conselho Regional de Enfermagem, inclusive quanto à **anuidade integral do ano em exercício**, caso o requerimento tenha sido protocolado após **31 de março do exercício vigente**.*

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

A inscrição habilita o profissional a atuar apenas no estado onde o Coren emissor possua jurisdição (**inscritos no Coren-PE apenas podem atuar em Pernambuco, por exemplo**). Portanto, para que este atue em outros estados por período maior que 90 dias, é necessário providenciar o registro no Coren de destino. **Devem solicitar a inscrição secundária aqueles profissionais que passarão a atuar em dois ou mais estados da Federação.**

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: www.coren-pe.gov.br e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- diploma;
- histórico escolar;
- comprovante de residência recente;
- título de eleitor com comprovante da última votação do primeiro e segundo turno (caso tenha ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (para o sexo masculino);
- carteira do Coren de origem;
- certidão de Nada Consta do Coren de origem;
- termo de registro do diploma no Coren de origem (para primeira inscrição a partir de 2012);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas Subseções.**

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO

Profissionais de Enfermagem que realizam cursos de especialização devem, obrigatoriamente, registrar o título no **Conselho Regional de Enfermagem**, para que seja confeccionado **Termo de Registro**.



*O registro de uma especialização só é aceito quando esta é iniciada após a conclusão do curso de graduação ou técnico. Em hipótese nenhuma será aceito registro das especialidades iniciadas antes da colação de grau como generalista. **Resolução Cofen nº 581/2018 (Enfermeiros) e 609/2019 (Técnicos)***

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- carteira do registro de generalista;
- diploma e histórico escolar da formação como generalista;
- diploma e histórico escolar da formação como especialista;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento atualizada ou de casamento (se houve mudança de nome).



- *Para registro de especialidade em Estética é obrigatório comprovar a realização de no mínimo 100 horas de aulas práticas, conforme Resolução Cofen nº 529/2016.*
- *Para registro especialidade em Obstetrícia é obrigatório comprovar a realização de no mínimo 15 (quinze) consultas de Enfermagem pré-natais; 20 (vinte) partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 (quinze) atendimentos ao recém-nascido na sala de parto, conforme Resolução Cofen nº 516/2016. A comprovação deve ser feita via documento oficial expedido pela instituição de ensino.*

Investimento

Este procedimento é isento de taxas. Mas é necessário estar sem pendências financeiras. Caso haja algum débito, é possível realizar a negociação e solicitar os boletos para pagamento enviando um e-mail com seus dados para **cobranca@coren-pe.gov.br**.

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO

Existem situações de afastamento temporário ou definitivo da profissão e os profissionais que precisarem ou desejarem podem solicitar a suspensão temporária ou o cancelamento da inscrição junto ao Coren de sua jurisdição. **Podem solicitar a suspensão de inscrição aqueles profissionais que comprovadamente não estão atuando temporariamente e que pretendem voltar a atuar posteriormente.**

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- carteira do Coren;
- carteira de trabalho (CTPS) – **para comprovar que o profissional não está atuando no ano-exercício de referência;**
- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...).



ATENÇÃO

A suspensão tem validade de 01 ano e o profissional deve obrigatoriamente renovar anualmente, sob pena de ter sua inscrição reativada automaticamente. Enquanto estiver com a inscrição suspensa, o profissional fica impedido de exercer atividades de Enfermagem, sob pena de responder a processo ético, caso seja encontrado atuando.

Investimento

Este procedimento é isento de taxas. Mas é necessário estar sem pendências financeiras. Caso haja algum débito, é possível realizar a negociação e solicitar os boletos para pagamento enviando um e-mail com seus dados para **cobranca@coren-pe.gov.br**.

Acompanhamento

O profissional deve ficar atento ao prazo de **validade da suspensão**, que é de 01 (um) ano. Caso deseje continuar com a **inscrição suspensa, deve agendar um atendimento presencial a partir de 90 dias de antecedência ao vencimento** para renovar a suspensão.



A suspensão temporária pode ser solicitada:

- *quando este comprovar afastamento do exercício de sua atividade profissional, sem percepção de qualquer vantagem pecuniária dela decorrente;*
- *por motivo de doença;*
- *por motivo de afastamento do país;*
- *para ocupar cargo eletivo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo. Transcorrido o prazo acima mencionado, havendo necessidade de prorrogação, o profissional deverá requerer nova suspensão.*

TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

A inscrição habilita o profissional a atuar apenas no estado onde o Coren emissor possua jurisdição (inscritos no Coren-PE apenas podem atuar em Pernambuco, por exemplo). Portanto, para que este atue em outros estados por período maior que 90 dias, é necessário providenciar o registro no Coren de destino. Devem solicitar a **Transferência de Inscrição**, aqueles profissionais que deixarão seu estado de origem para atuar em um outro estado da Federação.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- diploma;
- histórico escolar;
- comprovante de residência recente;
- título de eleitor com comprovante da última votação do primeiro e segundo turno (caso tenha ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- CPF;
- certidão de nascimento ou casamento;
- reservista (para o sexo masculino);
- carteira do Coren de origem;
- certidão de transferência do Coren de origem;
- termo de registro do diploma no Coren de origem (para primeira inscrição a partir de 2012);
- foto 3×4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção **"Profissional"**, no menu superior, e em seguida **"Valores de Inscrições e Taxas de Serviços"**.

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL

A **2ª via da Carteira** poderá ser solicitada em casos de perda, extravio, roubo, furto, danificação ou averbação de mudança de nome. Abaixo, estão as orientações sobre como solicitar a emissão e também sobre os documentos necessários.



ATENÇÃO

O(a) profissional que não providenciar a renovação da carteira em tempo hábil, antes do vencimento, estará em situação irregular e não poderá emitir a Certidão de Nada Consta, bem como estará sujeito(a) ser notificado em ação de fiscalização.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: www.coren-pe.gov.br e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários - em caso de perda, danificação, extravio ou averbação (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto;
- boletim de ocorrência (perda ou extravio) ou;
- carteira atual (no caso de danificação ou averbação);
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento atualizada ou de casamento (se houve mudança de nome);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Documentos necessários - em caso de roubo ou furto (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto;
- boletim de ocorrência (roubo ou furto);
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento atualizada ou de casamento (se houve mudança de nome);
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas subseções**.

Investimento

Se o motivo da solicitação for por **perda, extravio, danificação ou averbação**, será cobrada a taxa de emissão de carteira, cujo valor está disponível para consulta em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Se o motivo da solicitação for por **roubo ou furto**, o serviço é isento de taxas, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

Acompanhamento

O prazo para homologação da inscrição e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Existem situações de afastamento temporário ou definitivo da profissão e os profissionais que precisarem ou desejarem podem solicitar a suspensão temporária ou o cancelamento da inscrição junto ao Coren de sua jurisdição. **O cancelamento pode ser feito por profissionais que não pretendem mais atuar na profissão ou por representante legal, em caso de falecimento.**

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- carteira do Coren;
- documento de identificação oficial com foto;
- certidão de óbito (em caso de representante legal ter solicitado por motivo de falecimento).



ATENÇÃO

Ao solicitar o cancelamento, o profissional fica impedido de exercer atividades de Enfermagem, sob pena de responder a processo ético e penal, caso seja encontrado atuando. Caso deseje voltar a atuar, o profissional deverá solicitar uma Reinscrição.

Investimento

Este procedimento é isento de taxas.

Acompanhamento

O cancelamento de inscrição tem caráter definitivo e a única forma de se obter o registro novamente é através da solicitação de uma Reinscrição.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todo o serviço que possui serviço de Enfermagem precisa ter um Enfermeiro ou Enfermeira (profissional) coordenando essas atividades. A coordenação é atribuída e reconhecida no Coren-PE por meio da **Anotação de Responsabilidade Técnica**, a qual deve ser solicitada pela empresa onde as atividades são desenvolvidas. As determinações sobre a atuação do(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) estão dispostas nas **Resoluções Cofen nº 509/2016 e 685/2022**. Outras informações sobre a RT podem ser vistas através do link: <https://www.coren-pe.gov.br/novo/termo-de-responsabilidade>.

Como solicitar

A solicitação da concessão de ART e confecção da CRT, bem como orientações e esclarecimento de dúvidas, é feita **exclusivamente pelo email canalrt@coren-pe.gov.br**.

Documentos necessários - em caso de profissional com vínculo empregatício:

- requerimento preenchido, assinado e carimbado;
- cópia do contrato de trabalho do Enfermeiro com a empresa/instituição (páginas da CTPS onde conste a anotação dos dados pessoais e nº da CTPS e; do vínculo empregatício entre o profissional e a empresa/instituição) ou, ainda, ato de nomeação do Enfermeiro para o cargo, no caso de concurso público;
- cópia do ato de designação como Responsável Técnico (declaração e/ou ofício), assinado pelo representante legal da empresa/instituição;
- cópia do cartão de CNPJ;
- relação nominal dos profissionais de Enfermagem que atuam na instituição (nome completo, CPF e categoria profissional. O arquivo deve ser em formato EXCEL);
- cópia da CRT anterior (quando existir);
- cópia de documento que **autoriza** o funcionamento do curso de enfermagem, em casos de ART para instituições de Ensino Médio profissionalizante.

Documentos necessários - em caso de profissional autônomo/liberal:

- requerimento preenchido, assinado e carimbado;
- cópia do cartão do CNPJ da empresa/instituição contratante ou CPF (pessoa física);
- cópia do contrato de prestação de serviço entre a empresa/instituição e o Enfermeiro Responsável Técnico.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da ART e emissão da CRT é de até **30 dias após a compensação do pagamento** das taxas e seu andamento pode ser acompanhado pelo email canalrt@coren-pe.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

A homologação de eleição é o reconhecimento do Coren-PE de que todos os procedimentos referentes à eleição das **Comissões de Ética de Enfermagem (CEE)** seguiram os trâmites legais. A homologação é reconhecida através de **Decisão e Emissão de Certificado**. As Comissões de Ética de Enfermagem exercem, mediante delegação do Coren-PE, funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de Enfermagem. Destinam-se, principalmente, à prestação idônea de serviços de enfermagem nas instituições de saúde e congêneres. As eleições ocorrem após aprovação dos processos pelo Coren-PE.

Documentos para solicitar a implantação da Comissão de Ética de Enfermagem eleita:

- termo de designação da comissão eleitoral;
- edital de convocação da eleição;
- termos de candidatura e certidões negativas (quando anexas);
- lista de candidatos inscritos;
- resultado das eleições.

Documentos para solicitar a implantação da Comissão de Ética de Enfermagem indicada pelo Responsável Técnico:

- termo de designação da comissão eleitoral;
- edital de convocação da eleição;
- termos de candidatura e Certidões Negativas (quando anexas) dos candidatos inscritos e indicados;
- lista de candidatos inscritos e indicados;
- ata.

CONSULTA/VISTA DE PROCESSO ÉTICO

É o procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(a) e/ou representante legal (qualificado(a) por procuração) dão vistas ou solicitam cópia do **Processo Ético**, no qual estão envolvidos para que as partes em litígio tenham ciência do andamento do processo.

Procedimentos e documentos para solicitação do serviço

Para realizar a consulta do **Processo Ético** se faz necessário protocolar um pedido na **Secretaria Geral do Coren-PE**. A solicitação pode ser realizada pessoalmente, de **segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e nas sextas-feiras, das 8h às 14h**, ou pelo e-mail: **cape@coren-pe.gov.br**. O(a) interessado(a) deve apresentar documento de identidade que comprove que é parte envolvida ou representante no processo.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

É comum que entidades públicas e privadas solicitem documentos comprobatórios da formação e certificação do profissional quando em fase de contratação. Um dos documentos solicitados é a **Certidão de Nada Consta**. No Coren-PE é possível emitir o documento de forma gratuita por meio do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br**.

Procedimentos para emitir a certidão:

1. acesse **www.coren-pe.gov.br** e clique no "card" onde está escrito: **"IMPRIMA SEU NADA CONSTA"** (disponível na página inicial);
2. na tela que abrirá em seguida, leia as orientações e clique no link que aparece ao final do texto;
3. você deverá fazer login no sistema, com seu número de inscrição e senha. Se ainda não tiver uma senha, pode criar na hora;
4. após o login, clique em **"Emissão de Certidão"**.

*A **Certidão de Nada Consta** é um documento oficial emitido pelo Coren-PE e que comprova a total regularidade do profissional ante o Conselho. Portanto, ela só é emitida quando não há pendência de nenhuma natureza em seu cadastro.*



Logo, profissionais requisitantes devem:

- estar em posse da sua carteira impressa e dentro do prazo de validade;
- não deve possuir débitos no Coren e;
- não deve estar cumprindo condenação em processo ético.

HAVENDO INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA CATEGORIA, O(A) PROFISSIONAL DEVE ESTAR TOTALMENTE REGULAR EM TODAS ELAS.

Investimento

A emissão da CNC é totalmente isenta de taxas. No entanto, ela não será emitida se houver débitos em aberto, além de outras irregularidade, como informado acima.

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA

Documento necessário para que o profissional possa realizar a transferência de jurisdição quando for atuar em outro estado que não mais o seu atual. Esta Certidão deve ser acrescida de uma relação de documentos disponível no menu de serviços da autarquia. No Coren-PE, é possível emitir o documento online e totalmente grátis, através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br**.

Procedimentos para emitir a Certidão:

1. acesse **www.coren-pe.gov.br** e clique no "card" onde está escrito **"SERVIÇOS ONLINE"** (disponível na página inicial);
2. você deverá fazer login no sistema, com seu número de inscrição e senha. Se ainda não tiver uma senha, pode criar na hora;
3. após o login, clique em **"Emissão de Certidão"**.

CERTIDÃO NARRATIVA

Certidão com informações detalhadas sobre a(s) inscrição(ões), ativa(s) ou não, do(a) profissional, incluindo informações sobre regularidade e histórico de ativação, desativação e reativação de todos os registros do(a) profissional no Regional.

Investimento

A tabela de valores pode ser acessada em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Procedimentos para emitir a Certidão

Sua solicitação poderá ser realizada presencialmente, na Secretaria Geral, ou pelo e-mail: **secretariageral@coren-pe.gov.br**, através do qual, após solicitação, será enviado o boleto.

.....

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

A atualização de dados do profissional de enfermagem como: **endereço, telefones, e-mail ou qualquer contato que tenha mudado** pode ser feita por meio do site do Coren-PE ou durante atendimento na sede ou em uma de nossas unidades (subseções).

Procedimentos para atualização pelo site:

1. acesse **www.coren-pe.gov.br** e clique no card onde está escrito "**SERVIÇOS ONLINE**" (disponível na página inicial);
2. você deverá fazer login no sistema, com seu número de inscrição e senha. Se ainda não tiver uma senha, pode criar na hora;
3. após o login, clique em "**Atualização de Endereço/Contato**".
4. na página seguinte, escolha entre "**Incluir um novo endereço para contato**" ou clique no campo de seleção que aparece ao lado dos seus dados informados e clique em "**Alterar o endereço/telefone selecionado**".

EMISSÃO DE BOLETOS E NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS

Atendimento ao profissional que procura esclarecimentos sobre seus débitos com o Conselho, parcelamento de anuidades, ou emissão de boletos em aberto. Os profissionais que desejam apenas emitir boletos em aberto e que estejam dentro do vencimento, podem fazer esse procedimento presencialmente, na sede, em uma das unidades (subseções) do Conselho ou de forma remota, por meio do **Coren On-line 24 horas**, no site: **www.coren-pe.gov.br**.

Procedimentos para emissão de boletos em aberto e dentro do vencimento, pelo site:

1. acesse **www.coren-pe.gov.br** e clique no "card" onde está escrito: **"SERVIÇOS ONLINE"** (disponível na página inicial);
2. você deverá fazer login no sistema, com seu número de inscrição e senha. Se ainda não tiver uma senha, pode criar na hora;
3. após o login, role a tela para baixo, para identificar os débitos que estão dentro do vencimento e podem ser emitidos remotamente;
4. role um pouco mais para baixo, até localizar um campo com a expressão **"Reemitir Boleto nº XXXXXX"** (numeração do documento) e clique sobre o número;
5. caso encontre a opção do passo anterior, você pode clicar em **"Emissão de Boletos"**, disponível no menu.

Procedimentos para emissão de boletos vencidos ou para negociação de débitos

Já os profissionais que desejem emitir boletos fora do vencimento ou negociar débitos em aberto, podem optar pelo atendimento presencial, na sede, no Recife, ou em uma de nossas unidades (subseções); pelo e-mail do **Setor de Negociação** ou ainda por telefone, conforme orientações a seguir.

Atendimento presencial na sede ou subseções

- comparecer de segunda a sexta-feira, das 09h às 14h, sem necessidade de agendamento;

Atendimento por e-mail

- encaminhar mensagem contendo detalhes sobre a sua solicitação, junto com seus dados como nome completo e número de CPF. O setor irá analisar a sua situação e retornará o contato também por e-mail. **As mensagens são respondidas por ordem de chegada, das mais antigas para as mais recentes, e o prazo é de até 10 dias úteis.** Após o envio da mensagem atente-se checar sempre todas as caixas de entrada; inclusive Spam e Lixo Eletrônico.

Atendimento por telefone

- Para negociar débitos ou solicitar reemissão de boletos vencidos por telefone, disque 081 3788.5600 e digite a opção correspondente a **"Emissão de Boletos e Negociação de Débitos"**.



O profissional pode solicitar o parcelamento de suas anuidades em até 06 (seis) vezes, desde que cada parcela seja de no mínimo R\$ 50,00. Estes débitos podem ser pagos nas lotéricas, rede bancária ou em cartão de crédito em nome do titular da inscrição.



ATENÇÃO

Toda anuidade possui um prazo legal para sua quitação que, por regra, vence no dia 31 de março do ano corrente. A partir de então, torna-se um débito e passa a ser acrescida de multa e juros previstos em resolução federal. Para débitos em execução fiscal aceita-se apenas negociação presencial ou por e-mail (cobranca@coren-pe.gov.br)

MUDANÇA DE NOME OU SEXO/INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

A averbação para mudança de nome ou sexo, ou inclusão de nome social, atende ao estabelecido na **Lei 14.382/2022** e no **Decreto 8.727/2016**, respectivamente, incluindo jurisprudência por decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e é um serviço que atende a profissionais que tenham passado pelo processo de alteração de nome, seja por casamento ou por mudança de registro civil e precisam atualizar suas carteiras, ou ainda para profissionais transexuais ou travestis que desejem ser chamados(as) pelo nome com o qual se identifiquem.

Como solicitar

A solicitação deve ser feita **presencialmente** e o atendimento deve ser **previamente agendado**. O agendamento é feito através do nosso site oficial: **www.coren-pe.gov.br** e o profissional pode optar por realizar o serviço em nossa sede, no Recife, ou em uma das nossas unidades (subseções).

Documentos necessários (originais e cópias):

- documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS...);
- certidão de nascimento (nova ou antiga com averbação da mudança) ou;
- certidão de casamento (para mudanças de nome por matrimônio);
- carteira do Coren-PE em sua posse;
- comprovante de residência recente;
- foto 3x4 (para documentos) - **apenas para solicitações nas Subseções**.

Investimento

Para a solicitação deste procedimento, será cobrada a taxa de emissão de Carteira, cujo valor está disponível para consulta em nosso site oficial, clicando na opção "**Profissional**", no menu superior, e em seguida: "**Valores de Inscrições e Taxas de Serviços**".

Acompanhamento

O prazo para homologação da averbação e emissão da carteira é de até 30 dias após o comparecimento presencial e a compensação do pagamento das taxas, quando houver. O acompanhamento pode ser feito através do nosso site oficial, pelos serviços on-line.



Se no ato da solicitação de inscrição pela primeira vez o(a) profissional já utiliza um nome social, é possível solicitar sua inclusão já na primeira Carteira, evitando o pagamento da taxa de emissão de segunda via, em caso de desejar incluir depois.

FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren), autarquias federais criadas pela Lei nº 5.905/73, são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermagem. Segundo artigo **15 inciso II da Lei nº 5.905/73** compete aos conselhos regionais “disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observando as diretrizes do Conselho Federal”.

O Departamento de Fiscalização do Coren-PE (Defis/Coren-PE) atua dentro dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; sempre em busca da garantia de profissionais legalmente habilitados e qualificados do ponto de vista técnico, científico e de práticas baseadas em evidências, com o propósito de garantir assistência segura à população.

O Defis atende as diretrizes previstas na Resolução Cofen nº 617/2019 (Manual de Fiscalização) e o planejamento estratégico do Coren-PE, tendo como propósito o caráter preventivo e disciplinador, com condutas alinhadas ao projeto de uma gestão mais transparente e participativa, com a visão de ser uma autarquia federal de excelência com reconhecimento social que valoriza o profissional de Enfermagem.

As atividades de Fiscalização são planejadas e organizadas de forma a realizar cobertura em 100% dos municípios do estado de Pernambuco e inspecionar todas instituições em que há profissionais de Enfermagem através de fiscalização de rotina e para atendimento as denúncias protocoladas no Coren-PE, sempre realizando os encaminhamentos das questões trabalhistas aos órgãos competentes, com vistas a apoiar, fortalecer e valorizar o trabalho dos profissionais de Enfermagem. Além disso, atende a solicitações de outros órgãos como Ministério Público e Sindicatos das categorias.

Atualmente o Defis está estruturado com 06 (seis) fiscais lotados na sede da Autarquia e 05 (cinco) nas subseções de Caruaru, Limoeiro, Garanhuns, Serra Talhada e Petrolina. O gerenciamento é exercido por chefias de fiscalização na sede e subseções.

Atendimento para esclarecimento de dúvidas

O atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre o exercício da profissão pode ser feito presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 14h, sem necessidade de agendamento; pelo e-mail do departamento, através do endereço: **fiscalizacao@coren-pe.gov.br**, ou ainda pelo telefone **081 3788.5600** (escolha a opção que corresponde a "Fiscalização").

Como realizar denúncias

Para realizar uma denúncia, acesse: **www.coren-pe.gov.br** e, em seguida, clique no card "**Faça uma Denúncia**", disponível na página inicial. Leia com atenção as orientações na tela seguinte e logo depois clique sobre o tipo de "denunciado" (**instituição ou profissional de Enfermagem**).

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Comunicação (DECOM/Coren-PE) tem a assessoria de imprensa agregada ao seu escopo e atua como canal direto entre o Conselho e a sociedade civil, veículos de imprensa e profissionais. É por meio do Decom que informações oficiais sobre comunicados, agenda de cursos e eventos, novidades sobre atendimento e expediente, publicação de pareceres e outros informes essenciais sobre o dia a dia da Enfermagem são divulgadas via redes sociais, site oficial e imprensa tradicional. Responsável também pelos projetos de comunicação visual, é o Decom quem cria ou supervisiona a criação e produção de todos os "layouts" das peças gráficas, seja para uso digital ou impresso.

Como agente de informação, o Decom assume ainda o papel de *ombudsman*¹, prestando atendimento para orientação e esclarecimento de dúvidas dos profissionais via *chat* nas redes sociais, inclusive contribuindo para solução de conflitos e coleta de *feedbacks* contendo elogios, sugestões e críticas que possam ser utilizados como parâmetros para implantação de melhorias nos processos e fluxos internos.

Para além da publicação e disparo de notícias, o Departamento de Comunicação também participa ativamente da organização de eventos, cursos e outras atividades de educação permanente promovidos pelo Coren Pernambuco, através do Sistema Educacional Lavoisier (SEL/Coren-PE).

¹*Ombudsman é o profissional contratado por um órgão, instituição ou empresa com a função de receber críticas, sugestões e reclamações de usuários e consumidores, com o dever de agir de forma imparcial para mediar conflitos entre as partes envolvidas.*

ENDEREÇOS

SEDE - Recife

Av. Conde da Boa vista, nº 800, 9º andar, Soledade - Recife/PE. CEP: 50.060-004
Centro Empresarial Apolônio Sales - Telefone: (81) 3788.5600
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h

Subseção Caruaru

Av. Agamenon Magalhães, 444, Sala 429, 9º andar, Mauricio de Nassau - Caruaru/PE.
CEP: 50.060-004 - Empresarial Difusora - Telefone: (81) 3721-6226
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h

Subseção Garanhuns

Av. Djalma Dutra, 260, 2º Andar, Heliópolis - Garanhuns/PE. CEP: 55296-290
Galeria D'Nyl - Telefone: (87) 3762-5500
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h

Subseção Limoeiro

Rua Vigário Joaquim Pinto, 721, Sala 06, Centro - Limoeiro/PE - CEP: 55.700-000
Galeria São José - Telefone: (81) 3628-0425
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h

Subseção Petrolina

Rua Doutor Júlio de Melo, 160 A, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56.304-000
Telefone: (87) 3862-5016
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h

Subseção Serra Talhada

Rua Tabelaão Tiburtino Nogueira, 1101, 1º andar, N.Sra. da Penha - Serra Talhada/PE
CEP: 56.903-390 - Telefone: (87) 3831.2669
Horário de Atendimento: Segunda a Quinta: 08h - 16h | Sexta: 8h - 14h